



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.329, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.441,66 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30. da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOM.

09.02 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 - Segurança Pública

06.182 - Defesa Civil

06.182.0001 - Apoio Administrativo

06.182.0001.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 49.467,45

Fonte de Recurso: 1150 - DEFESA CIVIL - ESTIAGEM 2021/2022

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 9.974,21

Fonte de Recurso: 1150 - DEFESA CIVIL - ESTIAGEM 2021/2022

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 59.441,66**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 59.441,66 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e seis centavos), da Fonte de Recurso: 1150 - DEFESA CIVIL - ESTIAGEM 2021/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 26 de maio de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração